



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.574, de 21 de junho de 2013.

"Altera valor de tarifa do serviço de Transporte Coletivo do Município, e da outras providências".

ACIR DOS SANTOS, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. O valor da tarifa de ônibus da Concessionária RADIAL TRANSPORTE COLETIVO LTDA., fica alterada para **R\$ 3,00 (três reais)**, por passageiro, a partir da **0:00 (zero hora) do dia 23 de junho de 2013**, devendo a Concessionária adotar as providências que se fizerem necessárias.

Art. 2º. A passagem escolar continuará a ser cobrada na base de 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa ora reajustada.

Art. 3º. A Concessionária manterá afixada em local visível, no interior de cada ônibus, e na Agência, Tabela com o valor da tarifa ora reajustada, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em todos os termos o Decreto nº 5.572/2013.

Palácio da Uva Itália, 21 de junho de 2013.


ACIR DOS SANTOS
(ACIR FILLÓ)
PREFEITO


ADAIR LOREDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ARNALDO ANTUNES DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO